



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
DILOG/Gerência de Instalações

1. Gostaríamos de saber qual o tipo do telhado/estrutura (metálico (ondulado ou trapezoidal), calhetão, fibrocimento, cerâmico, laje ou solo) em que o Sistema Fotovoltaico licitado será instalado.

Conforme item 3.2 do Edital:

ITEM				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO TOTAL
1	Elaboração de projeto executivo, fimecimento, instalação, configuração, comissionamento e efetivação de acesso de sistema fotovoltaico de geração de energia conectado a rede, instalado em solo , com as seguintes capacidades:	Unid.	01	R\$

Ainda, no item 5.6.1 do Termo de Referência:

“5.6.1. *Localização da unidade geradora de energia solar fotovoltaica: Cidade da Justiça de Rio Branco, Rua Paulo Lemos de Moura Leite, 878, Portal da Amazônia. **O sistema será instalado no solo**, na área próxima ao estacionamento, em terreno não edificado.*”

2. Qual a área em m² disponível para instalação do sistema.

Localização da instalação: 9.967176° S 67.861559°W

A área disponível para instalação do sistema é toda a região hachurada abaixo:



3. Qual a tensão de atendimento da concessionária local para o correto dimensionamento do inversor a ser utilizado. 220/127V ou 380/220V? Caso a rede seja em 220/127V, e o inversor utilizado tiver saída em 380V, será permitido a utilização de autotransformador?

A tensão nominal da rede é de 220/127V. Sim, será permitida a utilização de autotransformador.

4. O inversor poderá ser monofásico ou trifásico?

De acordo com o item 5.3.4 das Especificações Técnicas do(s) Inversor(es) no Termo de Referência :

*“5.3.4. Inversores: todos os inversores devem ser **trifásicos** e do tipo GRID-TIE, ou seja, projetados para operarem conectados à rede da concessionária local de energia elétrica na frequência de 60 Hz. Todos os inversores devem ser da mesma marca, modelo e potência.(...)”*

5. Será necessário obras para a readequação do padrão de entrada? Neste caso os custos são da Contratada ou do Contratante?

Conforme item 7.2.4 da Minuta de Contrato (ANEXO II), quaisquer eventuais situações que requeiram adequações deverão ser analisadas *in loco* pela CONTRATADA com devida proposição de solução mais adequada, de forma que toda a execução se encontre dentro das normas regentes e que atendam os parâmetros mínimos exigidos no item 5.6.2 do Termo de Referência.

6. É obrigatório sob pena de desclassificação a menção de marca/modelo na proposta? Bem como o envio de datasheets?

É obrigatório apresentar, segundo o Item 14.7.2 do Termo de Referência:

*“14.7.2. Catálogos dos materiais e equipamentos: apresentar o catálogo, folder, ou documento similar dos equipamentos e materiais descritos abaixo **conforme características técnicas mínimas descritas no item 5.3 deste Termo de Referência:***

- Módulo fotovoltaico;
- Inversor;
- Cabos de energia;
- Quadros de proteção e controle;
- Estrutura de suporte.”

Enfatizando que conforme o item 14.7.3:

*“14.7.3. As informações descritas no item anterior visam definir os principais equipamentos e materiais que a LICITANTE **pretende** aplicar na execução da implantação dos sistemas fotovoltaicos e que são fundamentais para o atendimento das características técnicas descritas neste Termo de Referência.”*